

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N º 653 / 89 - CTPC/DF

O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe compete o artigo 2º, inciso IX, do Decreto nº 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 4º, inciso III, do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 10.062, de 05 de janeiro de 1987, e tendo em vista a proposta do Departamento de Transportes Urbanos e o parecer do Conselheiro Miguel Ramirez Sosa, constantes do processo nº 030.003478/89, por unanimidade

R E S O L V E :

1. Autorizar a criação de desmembramento de linha nº 119.1 - CIRCULAR N.BAND./VARGEM BONITA (Via MSPW), conforme consta do processo nº 030.003478/89.

2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 05 de junho de 1989.

. WADJÔ DA COSTA GOMIDE
Presidente

. MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro

. REGINA SYLVIA D. A. PEREIRA
Membro

. DEOCLECIO BRITTO HAGEL
Membro

. CLAUDIO ANTONIO FONTES DIÉGUES
Membro

. ROBERTO MAURICIO PIRES CAMPOS
Membro

. ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro

. DAMASIO ANTUNES DE LUCENA
Membro

. ORION ANTONIO DE NASCIMENTO
Membro